



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano	240\$
A 1.ª série	"	90\$
A 2.ª série	"	80\$
A 3.ª série	"	80\$
Avulso: Número de duas páginas		50\$
de mais de duas páginas		30\$ por cada duas páginas
Semestre		130\$
"		48\$
"		43\$
"		43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

Aos serviços públicos

Em cumprimento das disposições do artigo 8.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro de 1936, e em harmonia com as indicações recebidas da Direcção Geral do Tribunal de Contas, nenhum diploma ou despacho referente a pessoal, com excepção exclusiva dos de simples demissão ou exoneração, pode ser publicado no «Diário do Governo» sem alguma das seguintes menções:

- Da data do visto;
- Da data da anotação;
- De que não carece de visto ou anotação do Tribunal;
- De que o diploma vai ser submetido ao visto, quando se trate de nomeação ou colocação:

De autoridades civis;
De professores provisórios ou temporários;
De tesoureiros interinos ou seus propostos;
De pagadores e seus ajudantes.

Quando qualquer despacho não traga as indicações necessárias respeitantes ao visto será, pela Imprensa Nacional, devolvido à procedência, a fim de ser completado antes de inserto no «Diário do Governo».

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1936. — O Administrador, *António Gomes Bebião*.

SUMARIO

Presidência da República :

Resolução da Assembleia Nacional — Ratifica os decretos-leis n.ºs 26:287 e 26:289.

Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:369 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Aguiar da Beira.

Decretos n.ºs 26:372 e 26:373 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal do Asilo-Escola António Feliciano de Castilho, da cidade de Lisboa, e da Irmandade de Nossa Senhora da Piedade da freguesia de Germil, concelho de Penafva do Castelo.

Ministério da Justiça :

Portaria n.º 8:370 — Esclarece dúvidas na aplicação dos decretos de indulto, na parte referente à comutação das penas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Governo dos Estados Unidos da América aderido ao Protocolo assinado em Roma em 21 de Abril de 1926, para a criação em Roma do Instituto Internacional de Agricultura.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 26:374 — Estabelece novas normas para o abono de vencimentos aos funcionários das colónias desligados do serviço para aposentação ou reforma por efeito da aplicação do artigo 1.º do decreto-lei n.º 25:317.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.ºs 26:287 e 26:289, publicados no *Diário do Governo* n.º 23, 1.ª série, de 28 de Janeiro de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Fevereiro de 1936. — *ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA* — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:369

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Aguiar da Beira e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

Bandeira: esquadrelada de branco e de negro, cordões e borlas de prata e de negro.

Armas: de azul, com um castelo de prata aberto e iluminado de negro. Em chefe, uma águia de prata realçada de negro e bicada, lampassada e armada de vermelho. Coroa mural de prata de quatro tôrres. Listel branco com os dizeres «Vila de Aguiar da Beira», a negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Aguiar da Beira».

Ministério do Interior, 26 de Fevereiro de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.